



Bruxelas, 27 de fevereiro de 2017  
(OR. en)

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2016/0281 (COD)**

---

---

**15559/16  
COR 1**

**DEVGEN 284  
ACP 185  
RELEX 1072  
ECOFIN 1185  
CODEC 1894  
CADREFIN 126  
ASIM 170  
MAMA 253  
COEST 332  
COAFR 322**

## **RESULTADOS DOS TRABALHOS**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	15194/16 DEVGEN 271 ACP 177 RELEX 1025 ECOFIN 1158 CODEC 1822 CADREFIN 123 ASIM 163 MAMA 244 COEST 323 COAFR 314
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável (FEDS) e que institui a Garantia FEDS e o Fundo de Garantia FEDS (Primeira leitura) – Orientação geral parcial

---

Na página 21 do documento 15559/16 INIT, o artigo 12.º, n.º 3, alínea c), passa a ter a seguinte redação:

c) Remuneração da garantia, a qual reflete o grau de risco. A remuneração pode ser parcialmente subsidiada a fim de oferecer condições mais favoráveis, quando devidamente justificado, em particular nos países referidos no artigo 8.º, n.º 2, alínea e);